

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 28 de 24/02/1981

DECRETO Nº 3604/81  
de 19 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$230.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2403, de 19 de fevereiro de 1981, destinado a auxiliar o Mantiqueira Futebol Clube do Distrito de São Francisco Xavier, e que terá a seguinte discriminação:

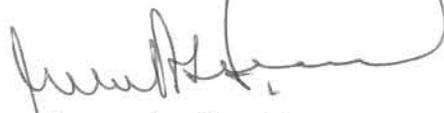
Secretaria de Educação, Cultura  
e Esporte  
10.30 Departamento de Esportes  
10.30-08462244.35 Mantiqueira Futebol Clube  
10.30-4.3.3.2 Contribuições para despesas de capital 230.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

1 Secretaria de Educação, Cultura  
e Esporte  
10.30 Departamento de Esportes  
10.30-08462242.16 Serviços Técnicos Especializados  
10.30-3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 230.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de fevereiro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete